



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 600/77

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para um auxílio ao Centro Social de Carpi-na.

Art. 2º - Os recursos para atendimento da referida despesa no artigo anterior, advirão do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 31 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA MIGUEL DOS REIS  
Prefeito Municipal